



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 017/2022
=De 17 de fevereiro de 2022=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 17/FEVEREIRO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.

EM 25 de 02 de 2022



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

OFÍCIO Nº. 052-2022
PROJETO Nº. 017-2022
MENSAGEM Nº. 017-2022

Jardinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº. 4793 de 18 de novembro de 2021, que especifica”.

DO OBJETO

A presente abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.000,00, objetiva a criação de ficha específica COVID-19, com código de aplicação 0312. Referido elemento de despesa será utilizado, caso necessário, nos gastos com prestações de serviços de terceiros pessoas jurídicas à esta municipalidade, na área de Pronto Atendimento aos Usuários do SUS. Cabe informar que a ficha é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DO RECURSO UTILIZADO

O recurso utilizado para a abertura constante do Projeto de Lei é de anulação do mesmo elemento de despesa, porém com o código de aplicação 0310 e esta anulação não afetará as ações para com a população.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 017-2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito especial no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS

3.3.90.39.00.01.0312 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----	R\$
	1.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS

377 3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----	R\$
	1.000,00

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal



Ofício 184/2022



Acompanhe via internet em <https://jardinopolis.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
992.732.101.902

Adriana B. GP

CC

Destinatário

Secretaria Legislativa Camara

secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br

1 setor envolvido

GP

18/02/2022 14:14

Projeto de Lei nº 017-2022

Boa tarde

Por determinação do Sr. Paulo José Briigliadori,
encaminho Projeto de Lei nº 017-2022 .

Atte.,

—
Adriana Aparecida Brilhadori
Chefe de gabinete e cerimonial

[Projeto de Lei n. 017 2022.pdf](#) (241,91 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 7 vezes

18/02/2022 14:14:39

E-mail para secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br

E-mail voltou. (1)

Prefeitura de Jardinópolis - Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro CEP 14680-000 Atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00 *excepcionalmente por conta da pandemia • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 24/02/2022 14:16:55 por Adriana Aparecida Brilhadori - Chefe de gabinete e cerimonial

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg

1Doc

Projeto de Lei nº 017-2022



De <prefeito@jardinopolis.sp.gov.br>

Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>

Data 2022-02-24 14:21

 Projeto_de_Lei_n_017_2022.pdf (~249 KB)  1DOc - Ofício nº 182-2022_000019.pdf (~535 KB)

Boa tarde

Encaminho Projeto de Lei nº 017-2022, para as devidas providências.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente.

Adriana Ap. Brilhadori

Chefe de Gabinete